



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 118/2017 – São Paulo, quarta-feira, 28 de junho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a observância aos princípios da administração pública, especialmente o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Federal da 3ª Região, inclusive no que tange à existência de mecanismos de gestão de riscos e de controles internos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, quanto aos órgãos e conselhos do Poder Judiciário adotarem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

CONSIDERANDO a Portaria CJF nº 23, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 26, de 07 de julho de 2016, que dispõe sobre a Governança Colaborativa da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 447, de 07 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as Políticas de Gestão por Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

DA GESTÃO POR PROCESSOS

Art. 2º A Política de Gestão por Processos visa promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social no emprego dos recursos, a fluidez da comunicação institucional, a simplificação e uniformização de procedimentos e condições adequadas para a consecução dos objetivos organizacionais.

Art. 3º A Gestão por Processos implica a articulação das unidades organizacionais para o alinhamento e melhoria contínua dos processos de trabalho e a adoção das melhores práticas de gestão.

Art. 4º A gestão por processos compreende 5 aspectos:

I – Identificação dos macroprocessos e processos de trabalho, bem como definição dos processos críticos;

II – Diagramação dos processos de trabalho;

III – Análise do processo de trabalho, com vistas à identificação de oportunidades de melhorias;

IV – Gerenciamento de riscos e estabelecimento de controles internos;

V – Monitoramento e avaliação do desempenho dos processos.

Art. 5º São considerados processos críticos de trabalho aqueles que compreendam:

I - o julgamento de processos judiciais e a execução judicial;

II - o provimento de cargos de magistrados e servidores;

III - a elaboração e execução da folha de pagamento de magistrados e servidores;

IV - o planejamento e a execução orçamentária e financeira;

V - o planejamento da contratação;

VI - a fiscalização de contratos;

VII - o plano de obras;

VIII - o desenvolvimento e a manutenção de sistemas informatizados;

IX - a gestão da segurança da informação;

X - a gestão da infraestrutura de Tecnologia da Informação;

XI - aqueles identificados como essenciais à consecução da estratégia.

§ 1º A gestão dos processos críticos de trabalho contemplará, obrigatoriamente, os aspectos II a V, elencados no art. 4º.

§ 2º A gestão dos processos de trabalho considerados como não críticos contemplará, no mínimo, os preceitos dos aspectos III a V do art. 4º.

§ 3º As unidades gestoras deverão identificar todos os processos de trabalho em que atuam e classificar os críticos, promovendo a devida gestão de cada processo.

Art. 6º A diagramação e a análise dos processos de trabalho deverão observar a metodologia a ser disponibilizada pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A metodologia será definida em parceria com as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 7º A análise do processo de trabalho compreenderá o levantamento de informações sobre as políticas e normas que regem os processos, os insumos, as tarefas executadas, os produtos, as pessoas envolvidas em cada atividade e respectivas responsabilidades e competências necessárias, bem como a caracterização dos fornecedores, seus clientes internos e respectivas interações.

Art. 8º O Tribunal e as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul publicarão em suas páginas de internet e intranet a relação dos processos de trabalho e respectivos ciclos de análise, avaliação e melhorias, classificando-os nos seguintes níveis:

I - sistemas gestores;

II - macroprocessos;

III - processos críticos e não críticos.

Parágrafo único. As diagramações dos processos de trabalho deverão ser publicadas na intranet do respectivo órgão, podendo, a critério da Administração, serem disponibilizadas a terceiros.

Art. 9º O monitoramento e a avaliação dos processos de trabalho deverão ocorrer de forma contínua, mediante acompanhamento dos indicadores de desempenho, das alterações dos contextos interno e externo e da observação de oportunidades de melhorias de procedimentos, controles internos e gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Os processos de trabalho considerados críticos deverão ser reavaliados em ciclos de, no máximo, 02 (dois) anos.

Art. 10. A gestão do processo de trabalho compete ao gestor da unidade que responda pela maior parte do processo (Assessor, Diretor ou similar), auxiliado pelos demais gestores das áreas envolvidas.

DOS CONTROLES INTERNOS E DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 11. Os gestores dos processos de trabalho deverão implantar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a garantia da padronização, rastreabilidade e sistematização dos procedimentos, bem como o gerenciamento de riscos, com vistas a:

- I – salvaguardar recursos, informações, direitos e obrigações de pessoas físicas e jurídicas;
- II – garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- III – favorecer a transparência institucional;
- IV – garantir a obediência a diretrizes, políticas e normas.

Parágrafo único Os controles internos deverão ser avaliados perante as mudanças nos contextos internos e externos, a fim de serem atualizados de acordo com a possibilidade de exposição da organização ao risco de não atender aos preceitos dos incisos I a IV.

Art. 12. A política de gerenciamento de riscos aplica-se aos diversos processos de trabalho, sobretudo aos críticos, e aos projetos estratégicos da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 13. Consideram-se proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos de atuação:

- I - Nos processos de trabalho: os servidores designados para cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento da área gestora;
- II - Nos projetos estratégicos: os gerentes dos projetos estratégicos;
- III - Nos sistemas de informação: os gestores ou comitês gestores dos sistemas.

Art. 14. Compete aos proprietários dos riscos:

- I - identificar os possíveis riscos do processo de trabalho ou do projeto;
- II - analisar os riscos de forma a determinar tanto sua probabilidade de ocorrência quanto seus impactos potenciais sobre a estratégia, a operação, o orçamento e a imagem institucional;
- III - avaliar o nível de criticidade dos riscos, quanto às suas consequências;
- IV - tratar os riscos, definir indicadores e planos de contingenciamento, priorizando-os de acordo com o nível de criticidade, quando o caso;
- V - acompanhar a evolução dos indicadores;
- VI - executar o plano de contingenciamento na iminência da materialização dos riscos;
- VII - comunicar a todos os interessados os riscos identificados, o acompanhamento dos indicadores e os planos de contingência.

§ 1º A gestão de riscos tem caráter permanente e as ações previstas no *caput* deverão ser reavaliadas ante as mudanças de contextos internos e externos.

§ 2º Os proprietários dos riscos deverão encaminhar ao Comitê Gestor de Riscos, previsto no art. 17, o mapa de gerenciamento de riscos e respectivas atualizações.

§ 3º O mapa de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos de, no máximo, 2 (dois) anos.

Art. 15. A metodologia para identificação e análise de riscos será disponibilizada pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica e deverá abranger as seguintes fases:

- I - Estabelecimento de contextos interno e externo;
- II - Coleta de informações;
- III - Identificação dos riscos;
- IV - Análise dos riscos;
- V - Avaliação, classificação e priorização dos riscos segundo os níveis de criticidade;
- VI - Tratamento dos riscos;
- VII - Monitoramento e análise crítica;
- VIII - Comunicação.

Parágrafo único. A metodologia será definida em parceria com as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 16. A Administração definirá o grau de tolerância aos riscos operacionais, de informações e de conformidade que poderão ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.

Art. 17. Será instituído, no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Comitês Gestores de Riscos, cuja composição será estabelecida por ato próprio da Presidência e respectivas Diretorias de Foro.

§ 1º Aos Comitês Gestores de Risco, caberá:

- a) supervisionar e coordenar os procedimentos de gerenciamento de riscos;
- b) propor aprimoramento para a Política de Gerenciamento de Riscos nos âmbitos da 3ª Região e nacional;
- c) identificar os riscos que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e propor direção clara para que tais riscos sejam gerenciados;
- d) propor os níveis de riscos, a fim de dar cumprimento ao art. 16;
- e) fomentar estudos e analisar sugestões relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- f) aprovar os relatórios de análise crítica e mapas de avaliação de riscos;
- g) propor ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos.

§ 2º As deliberações do Comitê Gestor de Riscos serão submetidas à Presidência, no Tribunal, e às Diretorias de Foro, nas Seções Judiciárias.

Art. 18. O Comitê Gestor de Riscos do Tribunal deverá propor projeto de implantação de sistema informatizado que permita o registro, consulta e atualização das informações necessárias ao mapa de riscos.

Parágrafo único O Comitê Gestor de Riscos será o gestor do sistema, nos termos da Resolução PRES nº 293/2012.

Art. 19. Competirá aos gestores das unidades, no âmbito das respectivas competências, disseminar e dar suporte à implementação e operacionalização do gerenciamento de riscos, assim como propor aperfeiçoamento para o processo de gerenciamento de riscos, ante suas peculiaridades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O cumprimento dessa resolução é responsabilidade da alta Administração, dos gestores e de todos os colaboradores da Justiça Federal da 3ª Região, de acordo com as respectivas competências e atribuições.

Art. 21. As solicitações de alteração das estruturas organizacionais deverão ser sustentadas por evidências de regularidade de análise, monitoramento e avaliação dos respectivos processos de trabalho.

Art. 22. Caberá à Diretoria-Geral do Tribunal e às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, manter programa regular de capacitação para gestores e demais atores envolvidos na gestão dos processos de trabalho e no gerenciamento de riscos, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 23. Caberá à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), ao Núcleo de Organização e Métodos (NUOM), da Seção Judiciária de São Paulo, e à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a orientação e apoio à implantação e continuidade dos trabalhos de gestão de processos e gerenciamento de riscos.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação desta resolução serão encaminhados ao Comitê Gestor de Riscos.

Art. 25. Estabelecer o prazo de 12 meses para conclusão do primeiro ciclo de gestão de processos e gerenciamento de riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, devendo cada órgão definir cronograma de trabalho.

Parágrafo único. A implantação da política de gerenciamento de riscos em projetos e no planejamento da contratação, ocorrerá até 08 de dezembro de 2017, ou conforme dispôr normativo específico.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 661, DE 31 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 12 de julho a 10 de agosto de 2017 para 11 de setembro a 10 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 23/06/2017, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 706, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e no Despacho 2767706,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, da Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 26/06/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1564, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2017-011,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de Solução Cisco com switches chassi core, módulos de 40 Gbps, módulos de 10 Gbps, switches de agregação, transceivers de 40 Gbps, transceivers de 10 Gbps, transceivers de 1 Gbps, roteadores e instalação.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342 ;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631 ;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/06/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2870272/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

PROCESSO SEI Nº 0004900-67.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, aquisição de eletrodomésticos (fogão elétrico e forno elétrico) e televisores, adjudicados às empresas os lotes/valores totais, conforme segue: - Comercial Vanguardeira EIRELI ME, 01/R\$ 2.642,96, - Fabricio Soncini Equipamentos de Informática - ME, 02/R\$ 9.351,00.

São Paulo, 26 de junho de 2017.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 26/06/2017, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2871036/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021836-70.2017.4.03.8000

Documento nº 2871036

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcos Castanho Lazarini, RF 3876, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 17/06/2017 a 06/07/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 26/06/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1561, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022591-94.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2017, a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO**, R.F. nº 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Peixoto Júnior, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 27/06/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1559, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022331-17.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA**, R.F. nº 2745, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ANDRESA PERES GARCIA**, R.F. nº 2802, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 27/06/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1558, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022326-92.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS**, R.F. nº 2387, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA**, R.F. nº 2745, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 27/06/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2758195/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2758195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2758192, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) RF 1673, RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, para o período de 10/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 26/06/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2776967/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2776967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2776960, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1673, RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, para o período de 16/05/2017 a 17/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2758484/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049928-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2758484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2758481, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 4714, ALESSANDRA PEREZ HUADA, para o período de 10/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2758681/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2758681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2758669, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7185, ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, para o período de 11/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759248/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2759248

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759235, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3301, VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, para o período de 04/05/2017 a 04/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759465/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2759465

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759458, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8023, CLAUDIA MITSI OGUIDO, para o período de 25/04/2017 a 27/04/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2815944/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2815938, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8023, CLAUDIA MITSU OGUIDO, para o período de 31/05/2017 a 01/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759492/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013745-22.2016.4.03.8001
Documento nº 2759492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759474, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 537, MARIA HELENA COSTA DA CRUZ MONTE, para o período de 10/05/2017 a 08/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759542/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009357-76.2016.4.03.8001
Documento nº 2759542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759537, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 6371, HERNANE XAVIER DE LIMA, para o período de 11/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2777264/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009357-76.2016.4.03.8001
Documento nº 2777264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2777261, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 6371, HERNANE XAVIER DE LIMA, para o período de 18/05/2017 a 18/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759554/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071029-85.2016.4.03.8001
Documento nº 2759554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759552, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3985, DEISE APARECIDA DIAS, para o período de 11/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759567/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049138-71.2017.4.03.8001
Documento nº 2759567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759558, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8041, JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL, para o período de 05/05/2017 a 05/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759579/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009254-69.2016.4.03.8001
Documento nº 2759579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759573, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4060, LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, para o período de 11/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759616/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008641-15.2017.4.03.8001
Documento nº 2759616

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759609, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6554, PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA, para o período de 13/05/2017 a 17/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2759672/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001
Documento nº 2759672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2759670, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5312, SERGIO RICARDO LOZANO, para o período de 11/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2760139/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014476-18.2016.4.03.8001
Documento nº 2760139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2760132, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5652, MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, para o período de 09/05/2017 a 09/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2758337/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001
Documento nº 2758337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2758331, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3278, FERNANDO PINTO VILA NOVA, para o período de 11/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2746243/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001
Documento nº 2746243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2746241, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) RF 4051, RENATA MOREIRA DA SILVA, para o período de 04/05/2017 a 30/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2761528/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051184-67.2016.4.03.8001
Documento nº 2761528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2761526, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2147, ELIANA GALINDO SILVA, para o período de 10/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2777010/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051184-67.2016.4.03.8001
Documento nº 2777010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2777010, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2147, ELIANA GALINDO SILVA, para o período de 17/05/2017 a 17/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2761944/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001
Documento nº 2761944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2761936, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 3445, MIRIAM FERNANDES SPINA, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2798880/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2798880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2798269, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3445, MIRIAM FERNANDES SPINA, para o período de 26/05/2017 a 26/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2818985/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012054-70.2016.4.03.8001

Documento nº 2818985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2818981, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 3445, MIRIAM FERNANDES SPINA, para o período de 02/06/2017 a 02/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762117/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 2762117

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762096, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7663, NANCY MICHELINI DINIZ, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762158/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009790-46.2017.4.03.8001

Documento nº 2762158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762135, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5198, LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2820622/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009790-46.2017.4.03.8001

Documento nº 2820622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2820611, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5198, LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, para o período de 02/06/2017 a 02/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762209/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001
Documento nº 2762209

Conforme documento SEI nº 2762196, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5885, ANGELA MEDEIROS DE MORAES TAKAHAMA, para o período de 11/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762231/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049516-27.2017.4.03.8001
Documento nº 2762231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 0049516-27.2017.4.03.8001, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2803, CLAUDIANA CEREDA MAYESE, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762272/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001
Documento nº 2762272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4331, PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2772733/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001
Documento nº 2772733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2772719, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4331, PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO, para o período de 17/05/2017 a 19/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762446/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001
Documento nº 2762446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762435, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7713, FABIO SEIKI KANAMARU, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2799014/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2799010, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7713, FABIO SEIKI KANAMARU, para o período de 25/05/2017 a 26/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762529/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2762529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4121, MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES, para o período de 15/05/2017 a 17/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762618/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015085-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2762618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762606, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7004, DANIEL REGIS ALLO WEISS, para o período de 11/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2762651/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058848-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2762651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2762647, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 3615, MURILO ALVES DE CARVALHO, para o período de 04/05/2017 a 04/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2763108/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2763108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2763102, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5429, MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2763542/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049736-25.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2763534, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1782, VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, para o período de 15/05/2017 a 17/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2763813/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002985-77.2017.4.03.8001

Documento nº 2763813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2763787, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) RF 2203, DANILO SIQUEIRA, para o período de 10/05/2017 a 19/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2763860/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2763860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2763852, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4522, LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, para o período de 09/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2763900/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012548-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2763900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2763895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3582, MARCOS ANTONIO QUITO, para o período de 09/05/2017 a 11/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2764026/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2764026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2764018, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4265, JOSE RENATO BERNARDES, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2769360/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066728-95.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2769354, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4265, JOSE RENATO BERNARDES, para o período de 17/05/2017 a 23/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2764053/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049765-75.2017.4.03.8001

Documento nº 2764053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2764050, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3600, ALEXANDRE CORTEZ, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2764783/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2764783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2764761, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3746, RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2765516/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2765516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2765514, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5715, ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA, para o período de 12/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2746227/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048715-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2746227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2746225, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) RF 3806, CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, para o período de 02/05/2017 a 28/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/06/2017, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2765972/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049896-50.2017.4.03.8001

Documento nº 2765972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2765964, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 6731, LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766236/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054671-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2766236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1655, JOAO FERNANDES COELHO, para o período de 09/05/2017 a 09/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766273/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049345-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2766273

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766268, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1017, JOSE SILVA PESSOA, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766279/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049905-12.2017.4.03.8001

Documento nº 2766279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766267, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 816, OMAR SORENSEN FILHO, para o período de 16/05/2017 a 23/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766298/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049948-46.2017.4.03.8001

Documento nº 2766298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766292, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 1261, MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766750/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049959-75.2017.4.03.8001

Documento nº 2766750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766738, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3518, SILVIA FREITAS MENESES, para o período de 16/05/2017 a 19/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2766897/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061144-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2766897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2766895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8122, ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767102/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2767102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767097, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 4506, ANDREA CRISTINA MULDER, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767133/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2767133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767126, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2713, MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL, para o período de 08/05/2017 a 12/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 00:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2859929/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0054539-51.2017.4.03.8001

Documento nº 2859929

Trata-se de proposição de averbação, nesta Seção Judiciária, e sem efeito financeiro, dos cargos em comissão exercidos pela servidora Luciana de Paula Santos, RF 2042, no período de 11.12.2014 a 01.06.2017, em que esteve cedida ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo que, posteriormente, foi redistribuída para o quadro de pessoal daquele Tribunal, a partir de 02.06.2017.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2859832, AUTORIZO a averbação, sem efeito financeiro, dos cargos em comissão exercidos pela servidora Luciana de Paula Santos, RF 5080, no período de 11.12.2014 a 01.06.2017 em que esteve cedida àquele Tribunal, para fins de cadastro.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/06/2017, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767178/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767168, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 2040, CRISTINA SOUZA MUNIZ, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767232/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001
Documento nº 2767232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767226, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 3981, CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, para o período de 13/05/2017 a 22/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767606/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049988-28.2017.4.03.8001
Documento nº 2767606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767601, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8315, EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, para o período de 15/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767598/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050035-02.2017.4.03.8001
Documento nº 2767598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767590, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8274, PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para o período de 11/05/2017 a 15/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767623/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050035-02.2017.4.03.8001
Documento nº 2767623

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767618, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 8274, PABLO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, para o período de 16/05/2017 a 18/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2767252/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001
Documento nº 2767252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2767250, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 5506, MANIR EDOUARD KHOURI, para o período de 16/05/2017 a 19/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2871291/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050046-31.2017.4.03.8001

Documento nº 2871291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2871285, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RF 5506, MANIR EDOUARD KHOURI, para o período de 20/06/2017 a 20/06/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2768251/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063987-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2768251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2768241, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6454, NICOLE SCASSIOTTA NEVES, para o período de 08/05/2017 a 08/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2768542/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050120-85.2017.4.03.8001

Documento nº 2768542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2768535, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6996, MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES, para o período de 05/05/2017 a 05/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2769415/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065346-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2769415

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2769413, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 6044, JAIME ASCENCIO, para o período de 16/05/2017 a 26/05/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Takachi Ishizuka, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/06/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 05, de 16 de Março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 09/2017 (doc SEI nº 2614102), destituindo os servidores ali indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Assis**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.660.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal: Marcelo Barrocal Marinho - RF nº 7625 - CPF nº 269.888.598-02.

Substituto: José Antonio Lopes - RF nº 2579 - CPF nº 001.875.538-07

Os efeitos desta Portaria entraram em vigor a partir do dia 05/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 8, DE 20 DE junho DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 1700131, destituindo os servidores indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Assis**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.607.10.14**, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Claro S/A, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal-Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888.598-02

Fiscal-Substituto: Walter Eugênio Filho, RF2164, CPF: 076.896.068-14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 9, DE 20 DE junho DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 1697940, destituindo os servidores indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Assis**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **04.617.10.15**, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Claro S/A, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal-Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888.598-02

Fiscal-Substituto: Walter Eugênio Filho, RF2164, CPF: 076.896.068-14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 10, DE 20 DE junho DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 2776664, destituindo os servidores indicados como fiscais titular e substituto do **Fórum Federal de Assis**, nomeando como novos fiscais titular e substituto do Contrato nº **08.294.10.17**, gerido pelo Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa Claro S/A, os seguintes servidores:

Fórum Federal de Assis

Fiscal-Titular: Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, CPF 269.888.598-02

Fiscal-Substituto: Walter Eugênio Filho, RF2164, CPF: 076.896.068-14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2838708/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0004061-39.2017.4.03.8001

Empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. **Acolho** os termos do Parecer n. 41/2017 (doc. 2838690) - DFORSP/SADM/NUCT/SUFT

2. **Autorizo o prosseguimento** do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre a aplicação da penalidade avertada nos autos, apresentando defesa prévia, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Expeça-se ofício à **JMalucelli Seguradora** com sede na Rua Visconde de Nacar, 1140, Centro, Curitiba/PR, cientificando-a acerca da instauração deste procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., em virtude da apólice de seguro n. 02-775-0365012, prestada no Contrato n. 04.610.10.14, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia deste parecer.

5. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que informe ao fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/06/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JULHO/2017, conforme abaixo:

	Segunda, 03, 17 e 31 de julho de 2017
RF	Nome
707	ANA LUCIA NOVO PALMA DA FONSECA
1051	CARMEN LUIZA D'AVOLA
655	CARMEN SILVIA MOREIRA CAVALCANTE
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO

1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 04 e 18 de julho de 2017
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1116	MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL
1170	MARIO APARECIDO FIORE
648	NORMA REGINA VIDAL CAPOCCHI
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 05 e 19 de julho de 2017
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 06 e 20 de julho de 2017
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 07 e 21 de julho de 2017
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 10 e 24 de julho de 2017
RF	Nome

5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
2265	CARLOS ROBERTO HEREDIA
5149	CLÁUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
4865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4404	MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 11 e 25 de julho de 2017
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 12 e 26 de julho de 2017
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA

4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEIJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 13 e 27 de julho de 2017
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS DE OLIVEIRA
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
5164	WLADIMIR AFONSO PEREIRA

	Sexta, 14 e 28 de julho de 2017
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
4767	JADERSON SOARES SANTANA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA Q RIBEIRO SCHABBACH
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGÉRIO CÂNDIDO RIBEIRO

6494	STEFANIE MORENO BONORA G. DE CARVALHO
5843	SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/06/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JULHO/2017, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Criminal – Julho/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/07	4667	Omar Tadeu Dammous
	4651	Osman Miller Volpini
Domingo 02/07	4646	Paulo Cesar Cervantes
	4643	Leandro Carlos da Silva
Sábado 08/07	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4593	Cristina Marcovic
Domingo 09/07	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
Sábado 15/07	4441	Mario El Razi
	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
Domingo 16/07	4438	José Antonio de Oliveira
	4437	Carlos José Figueiredo
Sábado 22/07	4598	Valmir Tadeu Gerakles
	4452	Vilma Akemi Honda
Domingo 23/07	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4406	Castro Cardoso da Silva
Sábado 29/07	4404	Marco Aurelio Dias da Silva
	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
Domingo 30/07	4389	Ildemar Daun Junior
	4388	Cintia Ramos Barral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/06/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JULHO/2017, conforme abaixo:

<u>Escala de Plantão Cível – Julho/2017</u>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado	7704	Marcio Luiz da S. Ribeiro Schabbach

01/07	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
Domingo	7621	Eduardo Simões Muniz
02/07	7518	Renata Cristina C. de A. Dollo
Sábado	7386	Marcelo de Palma Salerno
08/07	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
Domingo	6859	Renata Romão Capellini Saporito
09/07	6856	Roseni Matko Kottwitz
Sábado	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
15/07	6494	Stefanie Moreno B. G. de Carvalho
Domingo	6478	Carlos Henrique Bernardino
16/07	6348	Fernanda Lie Sugino
Sábado	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
22/07	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
Domingo	6340	Silvana Guerra Lumelino
23/07	5843	Suzete Magali Barbieri Ramos
Sábado	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
29/07	6600	Gustavo Cunha de Almeida
Domingo	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
30/07	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/06/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI, RF 5568 - de 14 a 28/07/2017 para 17 a 31/07/2017.

SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209 - de 17 a 26/07/2017 para 03 a 12/07/2017 e de 11 a 20/09/2017 para 28/08 a 06/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/06/2017, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria Nº 75, DE 23 DE junho DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da PORTARIA DFOR nº 5 (2585137), de 5.3.17, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 21.3.17, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA 58 (2519816), de 13.2.17, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 15.2.17, nomeando, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir relacionados como FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO da NOTA DE EMPENHO nº 2017NE000211, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2017:

FÓRUM FEDERAL de ASSIS

Fiscal Titular: MARCELO BARROCAL MARINHO, CPF 269.888.598-02 e RF 7625;

Fiscal Substituto: WALTER EUGÊNIO FILHO, CPF 076.896.068-14 e RF 2164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 74, DE 23 DE junho DE 2017.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da PORTARIA DFOR nº 5 (2585137), de 5.3.17, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 21.3.17, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA 16 (2511901), de 13.2.17, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em 16.2.17, nomeando, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir relacionados como FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO da NOTA DE EMPENHO 2017NE000039, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2017:

FÓRUM FEDERAL de ASSIS

Fiscal Titular: MARCELO BARROCAL MARINHO, CPF 269.888.598-02 e RF 7625;

Fiscal Substituto: WALTER EUGÊNIO FILHO, CPF 076.896.068-14 e RF 2164.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/06/2017, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2871915/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0002835-98.2017.4.03.6901	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	BENEDICTO CELSO BENÍCIO – SP20.047 BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR – SP 131.896	26/07/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00263025520154036100
0003396-25.2017.4.03.6901	FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE	FABIO FERREIRA DA SILVA	FRANCINE MARTINS LATORRE-SP135618	SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA-SP168584	27/07/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00053843520124036100

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 26/06/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece os critérios de aceitação dos documentos necessários à propositura e ao trâmite de ação no Juizado Especial Federal de São Paulo.

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 441, de 9 de junho de 2005 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 21 de julho de 2007 da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO os novos serviços e sistemas que franqueiam, de maneira cada vez mais intuitiva, o acesso dos cidadãos ao Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reduzir o risco de fraudes e resguardar os servidores deste Juizado na observância desse preceito;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os documentos aceitos para identificação pessoal e comprovação de residência para ingresso de ações e atos de manifestação ou movimentação do processo, no Juizado Especial Federal de São Paulo.

DOS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA INGRESSO DA AÇÃO:

Art. 2º Como documento de identidade pessoal, no momento da propositura da ação, serão considerados:

- I - carteira nacional de habilitação válida;
- II - carteira de identidade que contenha o número do CPF;
- III - carteira de trabalho;
- IV - carteira profissional;
- V - passaporte;
- VI - carteira de identificação funcional;
- VII - outro documento público que por lei federal permita a identificação do cidadão.

Parágrafo único. Os documentos de que tratam os incisos III a VII deste artigo e que não contenham o número de CPF deverão ser acompanhados do cartão de CPF ou de certidão da Receita Federal que comprove a inscrição e a exatidão dos dados da pessoa no Cadastro de Pessoas Físicas.

Art. 3º Nos casos de parte autora incapaz, o documento de identidade pessoal deverá vir acompanhado de documentos que demonstrem a regularidade de sua representação (certidão de nascimento, termo de curatela provisório ou definitivo), além dos documentos concernentes à identificação do representante legal.

Parágrafo único. A documentação para identificação do representante respeitará as mesmas exigências do Artigo 2º desta norma.

DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Art. 4º O comprovante de residência deverá ser legível e recente, datado de até 180 dias anteriores à data da propositura da ação.

§ 1º Serão considerados para comprovação de residência os seguintes documentos:

- I – contas de energia elétrica, água, gás ou telefone;
- II – boletos de condomínio nos quais a identificação do devedor esteja impressa no próprio corpo da fatura;
- III – correspondências recebidas de instituições financeiras públicas ou de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou autárquica;
- IV – contrato de locação de imóvel em vigor; e
- V - correspondência de administradoras de cartão de crédito ou planos de saúde.

§ 2º Comprovantes de endereço em nome de terceiros deverão estar acompanhados de declaração por este datada e assinada - com firma reconhecida ou acompanhada de cópia de seu documento de identidade pessoal -, justificando a residência da parte autora no imóvel.

§ 3º No caso de albergados ou autores sem residência fixa, será considerada, para comprovação de endereço, a declaração do albergue ou instituição equivalente, datada e assinada pelo responsável.

Art. 5º Os documentos referidos nesta Portaria poderão ser recusados pelo Juizado Especial Federal de São Paulo quando:

- I – apresentarem rasura ou indício de falsificação;
- II – ilegíveis ou insuficientes para identificar a pessoa;
- III – a distância temporal da expedição do documento ou o seu estado de conservação dificultar a identificação da pessoa;
- IV - o nome da parte autora ou de seu representante divergir daquele que consta do banco de dados da Receita Federal.

Art. 6º Casos omissos nesta Portaria serão submetidos ao juiz distribuidor, ou ao juiz do processo, quando já distribuído.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Normatiza e estabelece os critérios e procedimentos referentes às perícias médico-assistenciais no Juizado Especial Federal de São Paulo.

A Doutora KATIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os princípios norteadores dos Juizados Especiais (oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade), dispostos nas Leis n. 10.259/01 e n. 9.099/95 e a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO o volume de feitos em trâmite e que este Juizado prima pela excelência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o expressivo aumento de feitos Divisão Médico-Assistencial;

R E S O L V E:

Do Credenciamento:

Art. 1º. O credenciamento dos(as) peritos(as) para atuar neste Juizado Especial Federal, selecionados a partir do cadastro ativo do Programa de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) da Terceira Região, dar-se-á por portaria da(o) Juíza(Juiz) Federal Presidente do Juizado.

Da Nomeação:

Art. 2º. A nomeação dos(as) peritos(as) será feita individualmente nos processos judiciais, de acordo com a necessidade do Juizado e a parametrização da disponibilidade do profissional no Sistema do JEF.

Parágrafo único. Diante dos princípios e regras próprias que norteiam os Juizados Especiais Federais, o(a) perito(a) poderá se escusar do encargo alegando motivo legítimo, dentro de 05 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo ou do impedimento superveniente.

Do Agendamento:

Art. 3º. O agendamento das perícias será feito automaticamente pelos servidores da Divisão de Atendimento, via Sistema do JEF, quando da distribuição da ação, sempre que o feito estiver em ordem.

§1º. Os servidores da Divisão de Atendimento estão autorizados a agendar o exame pericial dentre as seguintes áreas/especialidades atualmente oferecidas por este Juizado: Engenharia, Grafotécnica, Médica e Serviço Social.

§2º. A escolha da especialidade médica deverá ser adequada à indicação realizada pelo patrono da causa ou pela parte, em cotejo com a descrição do quadro de incapacidade e com os laudos e relatórios médicos acostados à petição inicial.

§3º. O Juizado dispõe das seguintes especialidades médicas: clínica geral, medicina legal, neurologia, ortopedia, psiquiatria, oftalmologia e otorrinolaringologia.

§4º. Na hipótese de multiplicidade de enfermidades, sem qualquer indicação de predominância pelo patrono da causa ou parte, a especialidade vinculada deverá ser clínica geral.

§5º. A agenda do exame médico pericial em determinada especialidade não obsta a realização de outros exames médicos periciais, complementares ou não, condicionados à determinação judicial, após o parecer do(a) primeiro(a) perito(a) designado(a).

Art. 4º. Havendo necessidade de emenda da inicial, o agendamento far-se-á pela Divisão Médico-Assistencial, após o saneamento.

Da realização da perícia:

Art. 5º. A perícia deverá ser realizada no dia e horário agendados.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de realização da perícia no dia e horário agendados no Sistema do JEF, o(a) perito(a) obrigatoriamente deverá comunicar à Divisão Médico-Assistencial e peticionar nos autos justificando a não realização.

Art. 6º. As partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo(a) perito(a) judicial e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º, da Lei nº10.259/2001, no prazo de 10 (dez) dias da designação da perícia.

§1º. Considerando que a perícia médica é um ato médico, somente será permitido o ingresso e permanência nas salas onde se realizam os exames médicos periciais, dos assistentes técnicos das partes indicados dentro do prazo de 05 (cinco) dias (Cap.I, VIII, da Resolução CFM nº. 1.931/2009 e Enunciado FONAJEF nº.126).

§2º. Parentes, acompanhantes ou procuradores do periciando não poderão acompanhar a perícia, salvo se expressamente determinado pelo(a) perito(a) judicial, ficando a seu critério exclusivo.

§3º. O(A) perito(a) de confiança do Juízo deverá solicitar, antes do ingresso do assistente técnico na sala da perícia, a apresentação da identidade profissional do indicado.

Da entrega do laudo pericial e esclarecimentos:

Art. 7º. Para as perícias realizadas a partir de 10/07/2017, o prazo para a entrega do laudo pericial passa ser de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da perícia, independente de qualquer intimação.

§1º. Os laudos não apresentados no prazo referido no caput não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

§2º. Ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias úteis, os laudos não serão remunerados em nenhuma hipótese.

Art. 8º. Os(As) peritos(as) deverão responder aos quesitos do Juízo que se encontram nos Anexos I ao IV (Perícia Médica) e/ou Anexos V ao VII (Perícia Socioeconômica), de acordo com o tipo de ação.

§1º. Deverão ser apresentadas as fotos nas perícias sociais, sob pena de não pagamento do laudo pericial, exceto quando a parte autora se recusar. O(A) perito(a) deverá colher a manifestação expressa sobre a autorização ou recusa quanto às fotos.

§2º. Eventuais esclarecimentos ordenados pelo(a) Juiz(a) Federal deverão ser prestados no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, exceto determinação específica de prazo diferenciado, cabendo à Vara-Gabinete o gerenciamento do processo com tal anotação.

Dos prazos da Divisão Médico-Assistencial:

Art. 9º. A conferência dos laudos para fins de registro da entrega do laudo e posterior requisição de pagamento pelo Programa de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) deverá se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da juntada do laudo nos autos.

Art. 10. As intimações dos(as) peritos(as) para entrega de laudo em atraso ou esclarecimentos serão feitas por via eletrônica, no e-mail informado quando do seu cadastramento na Divisão Médico-Assistencial do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

§1º. Caberá à Divisão Médico-Assistencial realizar a intimação do(a) perito(a) referida no *caput*, salvo situações em que houver determinação contrária.

§2º. É dever do(a) perito(a) manter o endereço eletrônico atualizado junto à Divisão Médico-Assistencial, bem como acessá-lo diariamente, sendo presumida a intimação após 24 (vinte e quatro) horas do envio da correspondência eletrônica.

Dos honorários periciais e de intérpretes:

Art. 11. O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelos(as) peritos(as): médico, assistente social, grafotécnico e engenheiro obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

§1º. Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

§2º. Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Art. 12. O pagamento dos honorários de Intérpretes de LIBRAS obedecerá ao Art. 28 e Tabela III, Anexo Único, da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014.

Parágrafo único: Em situações excepcionais e considerando as especificidades do caso concreto, poderá o juiz, mediante decisão fundamentada, arbitrar honorários mencionados no *caput* até o limite de três vezes o valor máximo previsto.

Da requisição de pagamento dos honorários periciais:

Art. 13. A requisição de pagamento dos honorários periciais será realizada após o decurso do prazo para manifestação das partes ou esclarecimentos apresentados ou do atesto pelo magistrado da causa nos autos da interpretação/tradução realizada, nos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014.

Parágrafo único: Caberá à Divisão Médico-Assistencial a realização da requisição mencionada no *caput*.

Do pedido de bloqueio e descredenciamento de peritos(as):

Art. 14. As agendas dos(as) peritos(as) não poderão ficar indisponíveis ou bloqueadas por período superior a 06 (seis meses), salvo mediante autorização expressa da Presidência deste Juizado.

Art. 15. Eventual desligamento do quadro de peritos(as) deste Juizado Especial Federal, por iniciativa do(a) perito(a), deverá ser requerido por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou com o cumprimento das perícias já designadas, quando este se der em menor prazo.

§1º. Caberá ao(a) perito(a) cumprir sua agenda designada e, mesmo descredenciado, apresentar os esclarecimentos das perícias realizadas neste Juizado.

§2º. O descumprimento do contido no *caput* e no parágrafo anterior acarretará o impedimento do retorno do(a) perito(a) aos quadros deste Juizado pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 16. A inobservância reiterada dos prazos e normas fixados acarretará a exclusão dos profissionais do quadro de peritos(as) deste Juizado Especial Federal, além de outras consequências cíveis, administrativas e penais.

Art. 17. Partindo da premissa de que o(a) perito(a) deve ser da confiança do(a) magistrado(a) da causa, a recusa de um(a) perito(a) por 8 (oito) ou mais juízes implicará o imediato descredenciamento deste Juizado.

Art. 18. Ficam mantidas as Portarias nº. 0822522, publicada em 17/12/2014 e Portaria Conjunta nº. 2213378/2016-SP-JEF-PRES, publicada em 07/10/2016, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 19. Ficam revogadas as Portarias nº. 6301000069/2008 publicada em 02/10/2008, a de nº.6301000095/2009-JEF/SP publicada em 28/08/2009, a de nº.0984789 publicada em 06/04/2015 e a nº.1176118 publicada em 03/07/2015, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 26/06/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I – Quesitos Unificados do Juízo/INSS para perícia médica: AUXÍLIO DOENÇA, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza

(Portaria Conjunta n.2213378/2016-SP-JEF-PRES, em vigor a partir de **07/10/2016**)

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
9. A incapacidade de impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?

14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informe se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Anexo II - Quesitos do Juízo para perícia médica: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE – LOAS

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada **pessoa com deficiência ou com doença incapacitante**? Qual? Fundamente:

2. Há funções corporais acometidas? Quais?

3. Qual a data do início da deficiência ou doença incapacitante? Justifique.

3.1. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?

4. O autor está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que os problemas de saúde interferiram no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. A parte autora exerce ou exerceu atividade laborativa remunerada? Qual é a atividade habitual?

7. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), **determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades:**

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

8. Admitindo-se que a parte autora seja portadora de doença ou lesão diagnosticada, considerando as funções corporais acometidas e os níveis de independência avaliados acima, indaga-se:

8.1. A parte autora encontra-se incapacitada para o trabalho?

8.2. Qual é a data do início da incapacidade? Justifique.

8.2. Está incapacitada para os atos da vida civil?

8.3. Está incapacitada para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir, alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

8.4. Caso seja menor de 16 anos, a parte autora necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

9. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial? Caso seja parcial, informe as restrições laborativas da parte autora.

10. É possível controlar ou mesmo curar a doença/deficiência mediante tratamento atualmente disponível na rede pública, a ponto de permitir a inclusão social e/ou a inserção no mercado de trabalho? É possível estimar o tempo necessário? Qual?

11. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

Anexo III - Quesitos do Juízo para perícia médica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ou APOSENTADORIA POR IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, in verbis: "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Considerando os elementos obtidos na perícia médica, a parte autora é considerada pessoa com deficiência? Fundamente:

2. Informe o tipo de deficiência e as funções corporais acometidas.

3. Qual a data provável do início da deficiência?

4. Qual é a atividade laborativa habitual desenvolvida pela parte autora? Já desempenhou outras atividades laborativas? Quais?

5. Qual é a escolaridade da parte autora? É possível afirmar que a deficiência interferiu no aproveitamento escolar e na qualificação profissional?

6. Quanto aos itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), determine o nível de independência para o desempenho dos seguintes domínios/atividades :

Domínio/Atividade - 25 pontos - 50 pontos - 75 pontos - 100 pontos

Sensorial: ____ pontos

Comunicação: ____ pontos

Mobilidade: ____ pontos

Cuidados Pessoais: ____ pontos

Educação, trabalho e vida econômica: ____ pontos

Socialização e vida comunitária: ____ pontos

7. Aplicando o Modelo Linguístico Fuzzy informe:

7.1 - Para deficiência auditiva:

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Comunicação ou Socialização;

() Se a surdez ocorreu antes dos 6 anos;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.2 - Para deficiência intelectual – cognitiva e mental

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Vida Doméstica ou Socialização;

() Se o periciando não pode ficar sozinho em segurança;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.3 - Deficiência motora

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais;

() Se a parte autora desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

7.4 - Deficiência visual

() Se houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

() Se houve pontuação 75 em todas as atividades do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica;

() Se a parte autora já não enxergava ao nascer;

() Se a parte autora não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário;

() Prejudicado, trata-se de outro tipo de deficiência.

8. Considerando os elementos obtidos na perícia médica, informe se o grau de deficiência é LEVE, MODERADO ou GRAVE? Fundamente.

9. Considerando o histórico clínico e social da parte autora, houve variação no grau de deficiência? Indicar os respectivos períodos em cada grau (leve, moderado e grave).

Anexo IV - Quesitos do Juízo para perícia médica: MEDICAMENTO

1. A autora sofre de que doença? Há quanto tempo?

2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?

3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?

4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

Anexo V – Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO DEFICIENTE

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando os problemas de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:

a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros? Quais?

b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?

c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?

d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.

e. Tem ou teve dificuldade para acessar a instituição de ensino? Em caso positivo, informe o tipo.

f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?

2. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 - 2.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
 - 2.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 - 2.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
 3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual a idade que iniciou as atividades laborativas? Qual é a data do último emprego?
 4. Existem fatores que dificultam o acesso da parte autora e/ou do seu grupo familiar ao mercado de trabalho? Se sim, quais?
 5. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à sua situação de saúde e/ou deficiência? Quais?
 6. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação? Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com problemas de saúde/deficiência e/ou de seus familiares? Quais?
 7. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
 10. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
 - 10.1. Informe se algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial. Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
 11. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 12. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
-

Anexo VI - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: BENEFÍCIO DE ASSISTENCIAL AO IDOSO

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2016, publicada em 17/12/2014)

1. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições de habitação?

Há fatores que colocam em risco a saúde ou interferem na convivência do grupo familiar? Quais?

 - 1.1. Na residência há fatores facilitadores à funcionalidade de uma pessoa idosa? Quais?
 2. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou climáticos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência ou em condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
 3. A parte autora exerce ou exerceu trabalho formal/informal? Qual o cargo/atividade? Qual é a data do último emprego?
 - 3.1. Existem fatores que dificultam o acesso dos membros do grupo familiar ao mercado de trabalho?
 4. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
 5. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
 6. Qual é a renda *per capita* da família da parte autora? O grupo familiar apresenta condições de suprir as necessidades básicas, tais como alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
 7. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
 - 7.1. O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
 - 7.2. Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.
 - 7.3. Algum familiar teve que deixar o mercado de trabalho para dar assistência à parte autora? Qual familiar?
 8. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento para as suas atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação? Caso o transporte seja particular informar os dados do veículo e do proprietário.
 9. Informe se a parte autora possui vínculos preservados com seus familiares. Indique os familiares que prestam acolhimento e apoio emocional e/ou material.
 10. A parte autora necessita de encaminhamento para serviços no âmbito das políticas públicas de Educação, Habitação, Saúde e/ou Assistência Social? Se sim, qual?
-

Anexo VII - Quesitos do Juízo para perícia socioeconômica: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU IDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Portaria SP-JEF-DMAS n.0822522, de 12/12/2014, publicada em 17/12/2014)

1. Considerando a condição de saúde e/ou a deficiência declarada, informe se a parte autora:
 - a. Realiza cuidados pessoais sem o apoio de terceiros?
 - b. Auxilia nos afazeres domésticos? Com ou sem supervisão?
 - c. Frequenta e participa de atividades em instituições religiosas, educacionais, clubes, entre outras? Quais?
 - d. É alfabetizado? Caso afirmativo, informar a escolaridade e em quanto tempo concluiu os estudos.
 - e. Houve dificuldade para acessar a instituição de ensino?
 - f. Frequenta o comércio e participa de transações econômicas? Com ou sem supervisão?
2. Exerce ou exerceu trabalho formal? Qual o cargo e por quanto tempo? Informar a idade que iniciou as atividades laborativas.

3. A parte autora possui acesso a recursos e equipamentos tecnológicos adaptados e adequados à melhoria da funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
4. Na residência da parte autora há fatores limitantes ou facilitadores à funcionalidade de uma pessoa com deficiência? Quais?
5. Informe se na localidade onde a parte autora reside existem fatores ambientais, decorrentes da intervenção humana e/ou clínicos que colocam em risco a população em geral e sobretudo pessoas com deficiência ou condições de saúde fragilizadas, tais como córrego, área de desabamento, inundações, poluição e violência urbana. Quais?
6. A parte autora utiliza transporte coletivo ou particular para o deslocamento ao local trabalho ou outras atividades diárias? Com ou sem supervisão? O transporte dispõe de adaptação?
7. A parte autora dispõe ou depende de pessoas ou animais que forneçam apoio físico ou emocional prático, proteção e assistência em sua vida diária?

Portaria Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUIZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 11/01 a 09/02/2018 e fazer constar os períodos de 11/09 a 22/09/2017 e 23/01 a 09/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 26/06/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 1º de maio de 2017 (feriado nacional) pelo servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do dia trabalhado pelo servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, acima mencionado, **no dia 28 de junho de 2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação da Área Administrativa de retificação parcial da Portaria nº 21 (2841487) para tomar sem efeito a designação do servidor DAVI M. DE MELO DUARTE, RF 7807, para substituir a servidora Débora Barbosa de Andrade, RF 1344, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Criminais - FC-5 - uma vez que estará em férias no período de 03/07 a 17/07/2017 - período da substituição;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, RF 1344, Técnico Judiciário, para substituir, na função comissionada de Supervisor de Processamento Criminais - FC-5, **no período de 03/07/2017 a 12/07/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

ALTERAR a segunda e última parcela de férias do servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, Técnico Judiciário, designada para o período de 14 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, de acordo com a Portaria nº 01/2016, que aprovou a Escala de Férias para o ano de 2017, **para o período de 18/07/2017 a 01/08/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de 26/06/2017 a 05/07/2017 (10 dias), referente à servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939, para o período de 01/08/2017 a 10/08/2017 (1ª parcela – 10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 26/06/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 579.431;

Considerando a existência de rotina específica no sijef para a atualização de cálculos previdenciários;

Considerando, ainda, a necessidade de se otimizar os trabalhos da Contadoria Judicial.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o(a) servidor(a) responsável pelo preenchimento das requisições de pagamento a atualizar os cálculos previdenciários de sentenças líquidas na rotina "Atualização de Cálculo Previdenciário" do sistema processual do Juizado.

Art. 2º As atualizações de cálculos cíveis ou tributários de sentenças líquidas deverão ser realizados pela Contadoria do Juizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal**, em 26/06/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 26 de junho de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 18, DE 21 DE junho DE 2017.

Doutor **FABIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 558, de 29 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a Sra. **MARIA TERESA VIEIRA**, cadastrada no CRM/SP sob nº 38819, CPF 035.468.008-00.

Art. 2º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o Sr. **LUIS GUSTAVO DE IMPARATO RODRIGUES RIBEIRO**, cadastrado no CRM/SP sob nº 84058, CPF 118.264.338-80.

Art. 3º - Nomear como perito médico do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente o Sr. **VAGNER LODUCA LIMA**, cadastrado no CRM/SP sob nº 75238, CPF 127.968.778-92.

Art. 4º - A atuação do profissional está condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização do exame**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Art. 5º - A sistemática de pagamento do profissional acima deverá observar as regras contidas na Portaria 0749495/2014, deste Juizado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Dr. **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Vanessa Bernucci Pistelli**, Técnica Judiciária, RF 7816, para substituir a servidora **Patrícia Pedrique Calderon**, RF 3487, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), em virtude de férias, no período de 10 a 28/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre indicação de servidores para acompanhamento de magistrado em plantão semanal

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 27/2017-COOR/Cível, por meio da qual este magistrado foi designado como Juiz Plantonista Cível/SP no período de 03 a 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

INDICAR, para acompanhá-lo em plantão no período supramencionado (03 a 07/07/2017), os servidores **Carlos Eduardo Rocha Santos**, Técnico Judiciário, RF 5489, login: **cersanto**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, login: **hozampie**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria.

Encaminhe-se a presente, por meio eletrônico, à Coordenadoria do Fórum Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de férias de servidores por absoluta necessidade de serviço

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 18, de 23 de agosto de 2016 deste Juízo, que alterou os períodos de férias, referente ao exercício 2016, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2017, estabelecida pela Portaria n. 20, de 25/08/2016, deste Juízo;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias referente ao exercício 2017 do servidor **Carlos Eduardo Rocha Santos**, Técnico Judiciário, RF 5489, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), de **03/07/2017 a 15/07/2017** (13 dias) para **07/08/2017 a 19/08/2017** (13 dias).

ALTERAR o período de férias referente ao exercício 2016 da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3) de **31/07/2017 a 10/08/2017** (11 dias) e **01/12/2017 a 19/12/2017** (19 dias) para **30/11/2017 a 19/12/2017** (20 dias) e **14/02/2018 a 23/02/2018** (10 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de servidor em férias (FC-5)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Antônio Semana, Analista Judiciário, RF 2356 3793**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de **03/07/2017 a 17/07/2017**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias do referido servidor no período acima mencionado (**03 a 17/07/2017**), a servidora **Rita Romcy Huez, Técnico Judiciário, RF 4067**, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte, por necessidade do serviço, a Portaria nº 15, de 01/06/2017, em relação ao servidor **PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426**, referente à 2ª parcela de férias do exercício de 2017, anteriormente marcada de 03 a 12/07/2017, para ser usufruída de 17 a 26/07/2017 (10 dias).

Bauru, 26 de junho de 2017.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/07 às 09h de 07/07/2017	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FLACÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

19h de 07/07 às 09h de 10/07/2017	1º JEF	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
-----------------------------------	--------	--------------------------

Art. 3º ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
JULHO	MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 12/06/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor DELTER MURBAK GUISE, RF: 858, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), encontra-se em licença nojo, no período de 27/06/2017 a 14/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HUMBERTO JOSÉ MENEGHIN, RF: 1812, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 2871409/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 22/06/2017. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- AILTON LEME SILVA, OAB SP92.599, Processo nº **0015402-08.2009.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/06/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2871812/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 22/06/2017. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- LUIZ CARLOS GRIPPI, OAB SP262.552, Processo nº **0006072-74.2015.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 26/06/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, no período de suas férias, qual seja, de 28/06/2017 a 07/07/2017.

2. Designar a servidora Amanda Bueno da Silva, RF 8073, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 03/07/2017 a 20/07/2017.

3. Alterar o período de férias da servidora Heloisa Ortolan Nono, RF 4844, Analista Judiciária, anteriormente marcado para 11/09/2017 a 20/09/2017 (3ª parcela/2017) para 06/11/2017 a 15/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

INTIMAÇÃO Nº 2872151/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR/FRAN-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Franca/SP, Dr. Emerson José do Couto, **FICAM AS PARTES INTIMADAS** a comparecerem nas AUDIÊNCIAS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO abaixo indicadas, as quais serão realizadas nas dependências da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 543, Cidade Nova, em Franca/SP. **FICAM AS PARTES AINDA ADVERTIDAS QUE FICARÃO SUJEITAS À MULTA PREVISTA NO § 8º DO ART. 334 DO CPC, NO CASO DE NÃO COMPARECIMENTO.**

PROCESSO	AUTOR(A)	ADV. AUTOR(A)	RÉU	ADV. RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
0000012-18.2017.4.03.6913 (principal nº 0006729-55.2016.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	PEREIRA & PARANHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS LTDA - ME E OUTRO S	RODRIGO ALVES MIRON-SP200503	14/07/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000022-62.2017.4.03.6913 (principal nº 0000926-57.2017.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	STICK FRAN COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA E OUTRO S	ANTONIO JULIANO BRUNELLI MENDES-SP178838	17/07/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000113-55.2017.4.03.6913 (principal nº 0001677-44.2017.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	LOREDANA FLAUZINO	FABIANA FRANCO MANREZA-SP164758	14/07/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000115-25.2017.4.03.6913 (principal nº 0003827-32.2016.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	ADRIANO SERGIO MANIGLIA	AGOSTINHO SANSONI MANIGLIA-SP046856	14/07/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000116-10.2017.4.03.6913 (principal nº 0004037-83.2016.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	SEBASTIAO ASTOLFO PIMENTA FILHO	SEBASTIAO ASTOLFO PIMENTA FILHO-SP141089	14/07/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000118-77.2017.4.03.6913 (principal nº 0000695-30.2017.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	HORIZONTE COMERCIO DE COUROS LTDA E OUTRO S	MARLON MARTINS LOPES-SP288360	14/07/2017 16:40:00 - CONCILIAÇÃO

0000121-32.2017.4.03.6913 (principal nº 0004811-16.2016.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	LARA DOS SANTOS CASSANTA - EPP E OUTRO	NEVITON APARECIDO RAMOS-SP266974	14/07/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000123-02.2017.4.03.6913 (principal nº 000288-97.2012.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	PLATOON INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME E OUTRO S	SETIMIO SALERNO MIGUEL-SP067543	14/07/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000129-09.2017.4.03.6913 (principal nº 0001168-84.2015.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	JOELMA FERNANDA ELIAS CRUZ	ANTONIO DE PADUA FARIA-SP071162	17/07/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000132-61.2017.4.03.6913 (principal nº 0003216-50.2014.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA FRANCA - ME E OUTRO	JOSE DANIEL TASSO-SP284183	17/07/2017 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000133-46.2017.4.03.6913 (principal nº 0002068-67.2015.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	DANIEL RADI GOMES-SP255096	17/07/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000137-83.2017.4.03.6913 (principal nº 0002382-23.2009.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	T.H.F.OLIVEIRA FRANCA - ME E OUTRO	MÁRCIO DE FRETTAS CUNHA-SP190463	17/07/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000138-68.2017.4.03.6913 (principal nº 0003526-27.2012.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	M. A. CROISFELT GONCALVES CONFECOES - ME E OUTRO	MARCOS ROGERIO BARION-SP144548	17/07/2017 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000139-53.2017.4.03.6913 (principal nº 0000919-36.2015.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	ATACADISTA DE BEBIDAS FRADE LTDA - ME E OUTRO S	EMERSON ANTONIO DIAS-SP184333	17/07/2017 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000140-38.2017.4.03.6913 (principal nº 0000987-83.2015.4.03.6113)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP239959 – TIAGO RODRIGUES MORGADO	L. PIMENTEL TRANSPORTES - ME	LUIS FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA-SP253354	17/07/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação Processual de Franca, em 26/06/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 06/2017 (2656294), para constar, quanto ao item 1:

onde se lê:

De: 29/01/2017 a 07/02/2017 e 24/05/2017 a 02/06/2017;

Para: 14/08/2017 a 02/09/2017."

leia-se:

De: 24/05/2017 a 02/06/2017 e **16/10/2017 a 25/10/2017**;

Para: 14/08/2017 a 02/09/2017."

Quanto ao item 2:

Onde se lê:

2) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de férias no período de 29/01/2017 a 07/02/2017;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 29/01/2017 a 07/02/2017.

Leia-se:

2) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de férias no período de **09/01/2017 a 28/01/2017**;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, Analista Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período de **09/01/2017 a 28/01/2017**.

Guarulhos, 01 de junho de 2017.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 07/06/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 87372899937136263

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 17/2017-SE06, DE 23.06.2017

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está compensando no dia 23.06.2017, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados, e usufruirá, no período de 03.07.2017 a 12.07.2017, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017, nos termos da Portaria nº 26/2016-SE06, de 25.08.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no lapso supramencionado, totalizando 11 (onze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18/2017-SE06, DE 23.06.2017

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, Analista Judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruirá, no período de 10.07.2017 a 19.07.2017, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017, nos termos da Portaria nº 26/2016-SE06, de 25.08.2016, com autorização deste juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, 1º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período de 10.07.2017 a 16.07.2017, totalizando 07 (sete) dias de substituição.

DESIGNAR o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, 2º Substituto de Diretor de Secretaria (Portaria nº 67/2014-SE06, de 01.10.2014), para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), no período de 17.07.2017 a 19.07.2017, totalizando 03 (três) dias de substituição

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19/2017-SE06, DE 23.06.2017

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Diversos" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá, no período de 17.07.2017 a 26.07.2017, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA**, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), estará em férias no período de **03/07/2017 a 21/07/2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA**, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **03/07/2017 a 21/07/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 26/06/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 30/06 às 09h de 07/07/2017	3ª	José Luiz Paludetto

II - ESTABELECEER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
JULHO/2017	José Luiz Paludetto

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br.

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 26/06/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) estará em gozo de férias no período de 27/06/2017 a 14/07/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA, RF 8271, para substituí-la durante o período.

Piracicaba, 26 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 26/06/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, referente ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, RF 7672, a terceira parcela das férias anteriormente marcadas de 06/11/2017 a 15/11/2017 (10 dias), para o seguinte período: 18/07/2017 a 27/07/2017, exercício 2017.

PIRACICABA, 26 de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 26/06/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 37, DE 23 DE junho DE 2017.

O JUIZ FEDERAL FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
30.06.2017 a 07.07.2017	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECEr nova escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.07.2017 a 31.07.2017	Newton José Falcão

III - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

IV - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@tr3.jus.br.

V - ESTABELECEr que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VI - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VII - ESTABELECEr que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 26/06/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JULHO de 2017, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 e 2 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 4 Jurandir Procópio (RF 4145), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 5 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 6 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 7 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 8 e 9 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 11 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 12 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 13 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 14 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 15 e 16 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 17 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 18 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
- 19 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 20 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 21 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

22 e 23 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
24 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
25 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
26 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
27 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Jurandir Procópio (RF 4145)
28 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
29 e 30 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
31 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/06/2017, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que o Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, estará no gozo de férias no período compreendido entre 03/07/2017 a 12/07/2017;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **ADRIANO SOFFI, RF 6278**, para substituir **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no período compreendido entre 03/07/2017 a 12/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL – RF 2713, Supervisora de Procedimentos Diversos - FC-5**, marcadas para o período de **10/07/2017 a 19/07/2017**, a serem gozadas no período de **17/07/2017 a 26/07/2017**;

INDICAR para substituí-la no aludido período a servidora **SÍLVIA HELENA FAZOLINE, RF 6639, FC-2**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983694135617683

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera férias de servidora em virtude de licença para tratamento de saúde.

O Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a concomitância entre o período de férias e da licença para tratamento de saúde da servidora de 20/06/2017 a 19/07/2017.

RESOLVE:

ALTERAR as férias estabelecidas na Portaria nº. 68/2016 (2121299), referente à servidora **SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082**, anteriormente marcadas de 03/07/2017 a 12/07/2017 (10 dias), para 01/08/2017 a 10/08/2017 (10 dias), 2ª Parcela, exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 27/06/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

- PLANTÃO DO MÊS DE JULHO de 2017 -

A Doutora **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE	
01 e 02	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
03	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO4812	
04	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
05	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
06	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
07	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	
08 e 09	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
10	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
11	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
12	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
13	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
14	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
15 e 16	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
17	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
18	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
19	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
20	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
21	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
22 e 23	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
24	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
25	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO4812	
26	MARCO ANTONIO MACHADO4812	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
27	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
28	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	

29 e 30	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
31	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 26/06/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS

A Doutora **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço.

RESOLVE alterar o período de gozo de férias da servidora, REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067, conforme segue:

Onde se lê:

“RF 6067 – REGINA SANTOS RODRIGUES

2ª.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017Camila110364@

3ª Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Leia-se:

“RF 6067 – REGINA SANTOS RODRIGUES

2ª.Parcela: 26/02/2018 a 17/03/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 26/06/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 2870869/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	VARA	HORÁRIO	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
24.07.2017	3ª	13h30	200761030073773	CAROLINA BIANCA ALVARENGA	SP269260 - RENATO SAMPAIO FERREIRA
24.07.2017	3ª	13h30	200761030073773	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	13h30	00099712820114036103	LOGISTICA SANTA FE E OUTROS	SP342641B - MIRIAM DAWALIBI MOREIRA
24.07.2017	3ª	13h30	00099712820114036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	13h30	00033091420124036103	SEBASTIÃO NICOLAU DIAS ME e OUTRO	SP246387 - ALONSO SANTOS ALVARES
24.07.2017	3ª	13h30	00033091420124036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h	00071946520144036103	REGINALDO S. MOREIRA PIZZARIA E OUTROS-DPU	Proc. ANTONIO VINICIUS VIEIRA-DPU
24.07.2017	3ª	14h	00071946520144036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h	00089885820134036103	FABIANA NARA DOS SANTOS ME E OUTROS	SP187949 - CARLOS LORENZO AUGUSTO LOO KRUG
24.07.2017	3ª	14h	00089885820134036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h	00071426920144036103	CORREA DETEDIZADORA E OUTROS	SP368108 - CHRISTOPHER MICHAEL GIMENEZ
24.07.2017	3ª	14h	00071426920144036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h	00007810220154036103	CELINA SILVIA PIRES DA SILVEIRA	SP364950 - CELINA SILVIA PIRES DA SILVEIRA
24.07.2017	3ª	14h	00007810220154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h	00011526320154036103	SUPERMERCADO IRMÃOS CAMILO E OUTROS	SP089703 - JOSE RENATO BOTELHO
24.07.2017	3ª	14h	00011526320154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h30	00013847520154036103	HERCILIA DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS-DPU	Proc. JOAO ROBERTO DE TOLEDO-DPU

24.07.2017	3ª	14h30	00013847520154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h30	00030796420154036103	MARCOS ROBERTO PEREIRA PINTO	SP284318 - SARA CRISTINA PEREIRA DAS NEVES
24.07.2017	3ª	14h30	00030796420154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h30	00039249620154036103	RDF-GESTÃO EMPRESARIAL E OUTRO	SP301098 - HEITOR PINHEIRO BOVIS
24.07.2017	3ª	14h30	00039249620154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h30	00073952320154036103	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BORGES	SP124675 - REINALDO COSTA MACHADO
24.07.2017	3ª	14h30	00073952320154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	14h30	00037461620164036103	VANIA LUCIA E.M.REGO PASTICO E OUTRO	SP165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES
24.07.2017	3ª	14h30	00037461620164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00037488320164036103	NUNES SANTOS COMÉRCIO DE TOLDOS E OUTRO	SP282251 - SIMEI COELHO
24.07.2017	3ª	15h	00037488320164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00002134920164036103	HABITIMÓVEIS- CONS. IMOB.E OUTROS	SP199369 - FABIANA SANT'ANA DE CAMARGO
24.07.2017	3ª	15h	00002134920164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00021249620164036103	JULIO CESAR DE BRITO LEITE-ME E OUTROS	SP249109A - ADEILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
24.07.2017	3ª	15h	00021249620164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00084429520164036103	JULIO CESAR DE BRITO LEITE	SP249109A - ADEILTON VIEIRA DE OLIVEIRA
24.07.2017	3ª	15h	00084429520164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00038856520164036103	VERÔNICA CASTALDIN VIEIRA	SP298511 - NOELLE TADEU JORGE ELIAS LEDUC
24.07.2017	3ª	15h	00038856520164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h	00041081820164036103	CELIA REGINA NASCIMENTO	SP269071 - LOURIVAL TAVARES DA SILVA
24.07.2017	3ª	15h	00041081820164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
24.07.2017	3ª	15h30	00085468720164036103	BENEDITO RAIMUNDO ALVES	SP175672 - ROSANA DONIZETI DA SILVA SIQUEIRA
24.07.2017	3ª	15h30	00085468720164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 26/06/2017, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2870834/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenadora Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphin Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	VARA	HORA	PROCESSO	PARTE	ADVOGADO
25.07.2017	2ª	13h30	0000204-87.2016.403.6103	A R MONTEIRO & CIA LTDA - ME	SP209837 - ANTONIO CELSO ABRAHÃO BRANISSO
25.07.2017	2ª	13h30	0000204-87.2016.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	13h30	0004134-50.2015.403.6103	BIOTATO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	SP090900 - VALERIA REZENDE MONTEIRO
25.07.2017	2ª	13h30	0004134-50.2015.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h	0002627-59.2012.403.6103	CARLOS ANTONIO FELICIO	SP188383 - PEDRO MAGNO CORREA
25.07.2017	2ª	14h	0002627-59.2012.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h	0000015-46.2015.403.6103	CARVALHO LIMA MOVELARIA LTDA - EPP	SP231895 - DENILSON ALVES DE OLIVEIRA
25.07.2017	2ª	14h	0000015-46.2015.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h	0000073-49.2015.403.6103	COML/ DE LAJES COBRE LTDA EPP	SP182955 - PUBLIUS RANIERI
25.07.2017	2ª	14h	0000073-49.2015.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h30	0005532-32.2015.403.6103	DAISY FERNANDES SANTOS	SP298708 - GILVANIA FRANCISCA ESSA PRUDENTE
25.07.2017	2ª	14h30	0005532-32.2015.403.6103	DAISY FERNANDES SANTOS	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h30	0000208-27.2016.403.6103	DUTRAFER RECICLAGENS INDUSTRIAIS LTDA	SP182955 - PUBLIUS RANIERI
25.07.2017	2ª	14h30	0000208-27.2016.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	14h30	0002305-97.2016.403.6103	JOAO BATISTA ARRUDA	SP236512 - YOHANA HAKA FREITAS
25.07.2017	2ª	14h30	0003850-42.2015.403.6103	DUTRAFER RECICLAGENS INDUSTRIAIS LTDA	SP182955 - PUBLIUS RANIERI
25.07.2017	2ª	14h30	0003850-42.2015.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h	0006966-90.2014.403.6103	GERVILLA E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTO	SP089703 - JOSE RENATO BOTELHO
25.07.2017	2ª	15h	0006966-90.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h	0007485-65.2014.403.6103	IRMAOS FERREIRA VILAS BOAS LTDA - EPP	SP259086 - DEBORA DINIZ ENDO
25.07.2017	2ª	15h	0007485-65.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h	0007159-08.2014.403.6103	JOANA FLAVIA SOARES BORGES	SP087359 - ALTAMIRA SOARES LEITE
25.07.2017	2ª	15h	0007159-08.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h30	0003217-65.2014.403.6103	LUIZ CLAUDIO DE MELLO	SP326811 - LEONARDO KIWAMEN
25.07.2017	2ª	15h30	0003217-65.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h30	0008967-82.2013.403.6103	M R SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	SP220790 - RODRIGO REIS

25.07.2017	2ª	15h30	0008967-82.2013.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	15h30	0005950-14.2008.403.6103	MA BOCCARDO PAES LTDA ME	SP197811 - LEANDRO CRISTOFOLETTI SCHIO
25.07.2017	2ª	15h30	0005950-14.2008.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h	0003213-28.2014.403.6103	MANIA ATUAL PRESENTES LTDA EPP	SP271826 - RAFAEL SONNEWEND ROCHA
25.07.2017	2ª	16h	0003213-28.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h	0003532-35.2010.403.6103	MARIA TEREZINHA PEREIRA MADEIREIRA ME	SP232223 - JOÃO PAULO DA COSTA
25.07.2017	2ª	16h	0003532-35.2010.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h	0002531-73.2014.403.6103	PANIFICADORA E CONFEITARIA DESEJO LTDA ME	SP070054 - LUIZ PONTES TEIXEIRA
25.07.2017	2ª	16h	0002531-73.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h	0007013-93.2016.403.6103	ALESSANDRA TOMAZ GLUCKSMANN DE LOUREIRO	SP070054 - LUIZ PONTES TEIXEIRA
25.07.2017	2ª	16h	0007013-93.2016.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h30	0002325-88.2016.403.6103	PANTALEAO HOSPEDAGEM LTDA - EPP	SP163110 - ZELIA SILVA SANTOS
25.07.2017	2ª	16h30	0002325-88.2016.403.6104	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h30	0007195-50.2014.403.6103	RUBIANE CRISTINA DE ALMEIDA MOTTA - ME	SP335209 - VALERIA MAKUCHIN
25.07.2017	2ª	16h30	0007195-50.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h30	0003104-14.2014.403.6103	SONIA M F DA SILVA JACAREI ME	SP332194 - GEAN KLEVERSON DE CASTRO SILVA
25.07.2017	2ª	16h30	0003104-14.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO
25.07.2017	2ª	16h30	0007482-13.2014.403.6103	SPINARDI & CAMARGO ARTEFATOS DE CIMENTO	SP056863 - MARCIA LOURDES DE PAULA
25.07.2017	2ª	16h30	0007482-13.2014.403.6103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ITALO SERGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano**, Supervisor, em 26/06/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 46, DE 20 DE junho DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 26/06 às 9h. de 30/06/2017	JEF	Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 23/06/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS LOPES ORTEGA**, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Tupã, estará em férias no período de 03/07/2017 a 13/07/2017;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do ano de 2017 dos servidores **ORLANDO FOGAÇA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 6.633, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos(FC-05) e **ALFREDO MATIAS**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, RF 5.404, para serem usufruídos de 16/08/2017 a 25/08/2017 e de 16/11/2017 a 26/11/2017, respectivamente;

DESIGNAR os servidores **EDGAR RIBEIRO DA GAMA**, Analista Judiciário, RF 4688 e **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituírem os servidores **DOUGLAS LOPES ORTEGA** e **ORLANDO FOGAÇA FILHO**, respectivamente, nos períodos supra assinalados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 26/06/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria n.º 29 ([2121986](#)), disponibilizada no Diário Eletrônico de 31/08/2016, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados no NUAR de Jales para o ano de 2017;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, RF 5053, para substituir o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), em razão de licença para tratamento de saúde no dia **06/06/2017**;

II- DESIGNAR o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituir a servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), em razão de licença para tratamento de saúde nos dias **12 e 13/06/2017**, bem como no período de férias de **10 a 28/07/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 19/06 a 23/06/2017	Dr. Érico Antonini
De 26/06 a 30/06/2017	Dr. Érico Antonini
De 03/07 a 07/07/2017	Dr. Érico Antonini

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 18/06 a 23/06/2017	Cléber Leandro Nardeli
De 23/06 a 30/06/2017	Márcio Leandro Cavalheiro
De 30/06 a 07/07/2017	José Augusto Lodeti

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 19/06 a 25/06/2017	João Cesário Leite Neto
De 26/06 a 02/07/2017	Marcio Leandro Sanchez
De 03/07 a 09/07/2017	Marcio Leandro Sanchez

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em Feriado Forense.

A Doutora **MARIA CAROLINA AKEL AYOUB**, Juíza Federal Substituta Diretora em exercício da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a realização de Plantão de Feriado Forense pelo servidor **WALDEMIR VIEIRA DE BARROS**, Técnico Judiciário, RF 5501, a suficiência de crédito de horas a compensar e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **WALDEMIR VIEIRA DE BARROS**, Técnico Judiciário, RF 5501 a compensação **no dia 27 de junho de 2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1270603351229009655

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para antecipar o período, por absoluta necessidade de serviço, de férias do servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800, Diretor de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, anteriormente designadas para os dias 10/07/2017 a 28/07/2017 para 03/07/2017 a 21/07/2017.

II - DESIGNAR em substituição ao servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILLE, RF 5800, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo (CJ-3), no período de 03/07/2017 a 21/07/2017, a servidora NANCY MATSUNO MAGALHAES, RF 1113, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/06/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor CAIO MOYSÉS DE LIMA, Juiz Federal Titular da 29ª Cadeira da 10ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 116 e 237 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores públicos federais FABIO FRANCO DE CASTRO (RF 5377) e LUCY YUMI FUJITA (RF 5913) pelo cumprimento de seu dever com elevado grau de dedicação, comprometimento, responsabilidade e qualidade do trabalho desempenhado, nomeadamente para (i) diminuir o acervo de processos antigos desta unidade judiciária; e (ii) auxiliar o Gabinete da 10ª Cadeira da 4ª Turma Recursal no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, durante os meses de maio e junho do ano corrente, sem prejuízo de suas atribuições no Gabinete desta 29ª Cadeira.

II – DETERMINAR seja encaminhada a presente portaria à Diretoria do Foro, com as nossas homenagens, para as providências de praxe e estilo, relacionadas à averbação do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores apontados.

III – DETERMINAR seja dada ciência aos referidos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal**, em 21/06/2017, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, RF 9319, Técnico Judiciário, conforme segue:

Exercício 2017:

de: 2ª parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017 e 3ª parcela: 18/09/2017 a 27/09/2017

para: 2ª parcela 03 a 22/07/2017 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/06/2017, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **RENATA CRISTINA ADAME ZAGO**, Técnico Judiciário, RF 6525, anteriormente marcadas para os dias 19/06/2017 a 30/06/2017, para os dias 10/07/2017 a 21/07/2017 (12 dias), exercício de 2017.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A **DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO**, MM Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o ofício da Procuradoria da República atuante nesta 1ª vara federal, com sede na cidade de Marília, dista 78,5 Km da sede desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113, caput, do Provimento CORE n.º 64, de 28/04/2005, segundo o qual “*é permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar para transmissão de petições não iniciais, sem prejuízo do cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em Juízo até cinco dias da data do seu término*”;

CONSIDERANDO os termos do artigo 151, inciso II, do Provimento CORE n.º 64, de 28/04/2005, in verbis: “*Fica facultada a utilização do correio eletrônico para: II – comunicação de atos judiciais ao MPF, AGU, FN, INSS, DPU, DPF e entidades assemelhadas, desde que haja anuência destas e correio eletrônico oficial do respectivo órgão*”;

CONSIDERANDO a aquiescência do Ofício de Lins da Procuradoria da República no Município de Marília com o recebimento de intimação de atos judiciais e o envio de petição por correio eletrônico nos casos em que a urgência das providências a serem adotadas recomendar;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria desta Vara Federal a utilizar o correio eletrônico institucional (lins_vara01_sec@trf3.jus.br e lins_vara01_com@trf3.jus.br) para, em caráter excepcional:

a) proceder à intimação do Ministério Público Federal desde que por ordem judicial fundamentada;

b) o recebimento de petições e outras manifestações de cunho processual do Ministério Público Federal.

Art. 2.º As intimações destinadas ao Ministério Público Federal deverão ser endereçadas ao seu correio eletrônico oficial, com solicitação de confirmação de recebimento da respectiva mensagem pelo *Parquet* ou à sua ordem e certificação nos autos.

§1.º Todas as comunicações judiciais emitidas nos termos desta Portaria deverão a ela fazer menção.

§2.º Os atos processuais sujeitos a prazo terão como termo inicial a data da juntada da confirmação de recebimento da mensagem de que trata o § 1º.

Art. 3.º Autorizar o Setor de Protocolo e Distribuição desta Subseção a receber, exclusivamente através do correio eletrônico oficial do respectivo setor (lins_nuar@trf3.jus.br), petições não iniciais enviadas pelo Ministério Público Federal, sem prejuízo do cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues neste Juízo até cinco dias da data do seu término.

§1.º Recebida a petição pelo correio eletrônico, o Setor de Protocolo e Distribuição desta Subseção tomará todas as providências necessárias, conforme disposições do artigo 113 e seus parágrafos do Provimento CORE n.º 64/2005.

§2.º Para os atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues até cinco dias da data do recebimento do material.

§3.º Recebidas as petições, durante o horário de atendimento ao público (das 09:00 às 19:00 horas, considerado o fuso horário de Brasília), o Setor de Protocolo e Distribuição desta Subseção adotará, de imediato, as necessárias providências de registro e protocolo, admitindo-se, como prova do oportuno recebimento do original transmitido, a data e horário constante do cabeçalho da mensagem.

Art. 4.º Não se aplicam as disposições desta Portaria aos atos e processos de natureza sigilosa.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6.º Comunique-se a E. Corregedoria Regional da 3.ª Região e a Procuradoria da República no Município de Marília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 26/06/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 26 de junho de 2017

ELIANE MITSUKO SATO

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 8, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 2ª parcela das férias do servidor Israel Rodrigues dos Santos, Técnico Judiciário - Esp. Segurança e Transporte, RF 3351, relativa ao exercício 2016, anteriormente marcada para **28/06/2017 à 07/07/2017**, alterar para **12/07/2017 à 21/07/2017**.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária**, em 23/06/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de 03 (três) dias, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

FORUM FEDERAL DE BOTUCATU

Relacao de Processos em Carga

Periodo.: 01/01/2017 ate 15/05/2017

Secretaria.: 1.a

Quantidade de Processos.: 25

Emitido em.: 27/06/2017

Processo	Classe	Carga	Folha
0001571-33.2014.403.6131	206-EXFP		31/03/2017 3339
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0001607-41.2015.403.6131	206-EXFP		06/04/2017 3356
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001141-81.2014.403.6131	206-EXFP		07/04/2017 3365
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA			
0004097-07.2013.403.6131	206-EXFP		10/04/2017 3371
OAB-SP068578 - JAIME VICENTINI			
0004648-84.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		10/04/2017 3370
OAB-SP201729 - MARIANE BAPTISTA SILVA AMARAL			
0002178-75.2016.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		10/04/2017 3370
OAB-SP201729 - MARIANE BAPTISTA SILVA AMARAL			
0000207-60.2013.403.6131	206-EXFP		11/04/2017 3373
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0009128-08.2013.403.6131	206-EXFP		11/04/2017 3373
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001159-68.2015.403.6131	29-ACAO ORDINARIA		11/04/2017 3373
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0004274-68.2013.403.6131	229-CUMSEN		17/04/2017 3377
OAB-SP357230 - GUSTAVO BURINI FAVARO			
0001608-26.2015.403.6131	73-EEX		19/04/2017 3390
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000470-87.2016.403.6131	206-EXFP		19/04/2017 3390
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000755-80.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA		20/04/2017 3396
OAB-SP231325 - VINICIUS CORREA FOGLIA			
0000756-65.2016.403.6131	73-EEX		20/04/2017 3396
OAB-SP231325 - VINICIUS CORREA FOGLIA			
0000757-50.2016.403.6131	73-EEX		20/04/2017 3396
OAB-SP231325 - VINICIUS CORREA FOGLIA			
0000184-51.2012.403.6131	206-EXFP		24/04/2017 3400
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0002185-72.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		27/04/2017 3409
OAB-SP253351 - LUCIANO APARECIDO GOMES			
0000726-35.2013.403.6131	29-ACAO ORDINARIA		02/05/2017 3412
OAB-SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES			
0000199-83.2013.403.6131	206-EXFP		08/05/2017 3428
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0004414-05.2013.403.6131	206-EXFP		08/05/2017 3428
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0000731-86.2015.403.6131	206-EXFP		11/05/2017 3445
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001260-08.2015.403.6131	206-EXFP		11/05/2017 3446
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001957-29.2015.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		11/05/2017 3443
OAB-SP126028 - PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO			
0002877-66.2016.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		11/05/2017 3444
OAB-SP357230 - GUSTAVO BURINI FAVARO			
0003132-24.2016.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL		11/05/2017 3444
OAB-SP357230 - GUSTAVO BURINI FAVARO			

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 27/06/2017, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 30/06/2017 as 11 horas do dia 07/07/2017	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/06/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz (a)

01 a 12/07/2017 - Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

13 a 31/07/2017 - Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/06/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 26/06/2017, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 19/06/2017 à 28/06/2017 referente ao servidor **WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO**, RF 7103, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, ficando a fruição de 03 dias remanescente para o período de 04/12/2017 a 06/12/2017, exercício 2017.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/06/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 14, DE 26 DE junho DE 2017.

Doutor FÁBIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;
CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA**, RF 5975, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 03 a 12/07/2016,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA**, RF 6069, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 7

PROCESSO: 0003915-29.2016.4.03.8002. Contrato n.º 7/2017-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 09/2017-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Desinsetizadora Agroatta Ltda. EPP. (CNPJ: 07.616.948/0001-15). OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização em todas as áreas internas externas dos imóveis ocupados pela Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul. Valor Global: R\$ 25.978,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais). ASSINATURA: 23/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Francisco Carlos Flores Tobal - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 26/06/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o saldo de 59h18min trabalhadas além do horário de expediente nos anos de 2016/2017 pela servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790;

CONSIDERANDO o saldo de 44h08min trabalhadas além do horário de expediente no ano de 2016 pela servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790, a compensar as horas trabalhadas nos dias **05/06/2017 e 26/06/2017 (14 horas)**, remanescendo o saldo de **45h18**;

AUTORIZAR a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, a compensar as horas trabalhadas no dia **14/06/2017**, remanescendo o saldo de **37h08min**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Substituição Supervisores

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS**, técnica judiciária, RF 5073, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), esteve/estará compensando horas trabalhadas além do horário de expediente no ano de 2016 (saldo de 268h3min) nos dias 12/06/2017 e 26/06/2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC05), compensou horas trabalhadas no plantão judiciário de 2016 (saldo de 26h35min) no dia 14/06/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnico judiciário, Assistente II (FC 03), RF 5074, **para substituir a servidora MARIA DIVINA MESSIAS nos dias 12/06/2017 e 26/06/2017 (2 dias)**;

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ DAMICO**, técnico Judiciária, Assistente II (FC 03), RF 5072, **para substituir a servidora YARA BIANCA BELLUCCI no dia 14/06/2017 (1 dia)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENESES LOPES**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de JULHO de 2017, na forma seguinte:

- **PATRÍCIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES – 01/07 a 02/07/2017;**
- **JOSÉ INACIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO – 03/07 a 09/07/2017**
- **SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA – 10/07 a 16/07/2017**
- **MARIA ROSA BURZYNSKI - 17/07 a 23/07/2017**
- **ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA – 24/07 a 30/07/2017**
- **JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 31/07/2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 26 (doc. n. 2862461) – **Processo SEI n. 0000130-25.2017.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/08/2017 a 24/08/2017	Rodrigo Martins de Quevedo, Técnico Judiciário, RF 7468

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
18/08/2017 a 24/08/2017	Osias Pereira da Mota, Técnico Judiciário, RF 7373

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 26/06/2017, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Indica a servidora MARCELA MICHEL STEFANELLO para substituir a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO na função comissionada durante o período de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnico Judiciário, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais Diversos (FC 5), encontra-se em gozo de férias no período de **19 a 28.06.2017**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6256, para substituí-la na referida função comissionada no período mencionado.

Campo Grande, 26 de junho de 2017.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Indica o servidor PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON para substituição do servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI (FC5), durante período de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF nº 1062, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), se encontra em gozo de férias no período de **26.06 a 05.07.2017**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO JOSÉ JUNOT MORISSON**, Técnico Judiciário – RF 5317 para substituí-lo na referida função comissionada no período acima mencionado.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2017.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 26/06/2017, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Indica a servidora ARIANY MAIA DOS SANTOS para substituição da servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI (FC5), durante afastamento.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal titular da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI** - RF 4211 - Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisora da Seção de processamento de Execuções Penais (FC 5), estará em gozo de licença por compensação de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral nos dias **4, 5 e 6.07.2017**, e em gozo de férias no período de **17 a 27.07.2017**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária – Área Judiciária, RF 6475 para substituí-la na referida função comissionada nos períodos mencionados.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2017.

DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Indica o servidor Edson Issamu Takeuti para substituir o Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS em período de férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO – Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de **10 a 21.07.2017**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário – RF 1062, para substituí-lo no referido cargo em comissão no período mencionado.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2017.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal